

MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 170/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: A ser informado pelo GAP-RJ

2. Descrição da necessidade

Contratação de licença de acesso ao Sistema Banco de Preços, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do INCAER nas pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

A contratação tem a finalidade de atender as necessidades do Po Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), visando apoiar as suas Divisões, bem como o Centro Cultural da Força Aérea Brasileira (CCFAB) no planejamento das contratações/aquisições, através da elaboração de Pesquisa de Mercado, de maneira eficiente e eficaz.

Contudo, seguindo as orientações dispostas na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, no tocante à priorização do Portal de Painel de Preços, tem se deparado com diversas dificuldades na utilização desse Portal, a saber:

1. - sistema lento e inconsistente, travando sem motivo aparente;
2. - pregões com atas vencidas;
3. - filtros que trazem como resultado objetos com condicionamentos diferentes dos pesquisados;
4. - erro ao recalcular a média, mediana e menor preço;
5. - erro ao gerar relatórios;
6. - ausência de histórico de itens pesquisados;
7. - sistema moroso, o que resulta em um quantitativo maior de tempo para finalizar as pesquisas; e
8. - necessidade de preenchimento de vários campos, o que não otimiza a atividade; dentre outros.

A fase da pesquisa de preços consome 70% do tempo total da etapa de planejamento de um processo licitatório, pois implica em um criteriosa busca de preços na utilização do Portal de Pesquisas de Preços e perante às empresas do ramo do objeto pretendido.

Para o INCAER, a utilização da ferramenta Banco de Preços se faz mais eficaz e eficiente, tendo em vista o auxílio que será proporcionado ao responsável pela elaboração da fase preliminar do processo, uma vez que os valores estimados dos itens a serem licitados serão mais próximos da realidade, reduzindo a possibilidade de processos desertos e de itens superestimados. Isso porque o Banco de Preços, diferentemente do Portal do Painel de Preços, não apresenta os óbices acima citados, permitindo o acesso às informações necessárias de maneira eficaz e abrangente.

Por experiência própria desta OM na realização de pesquisas de mercado, a cotação dos itens componentes de um processo licitatório, que hoje se prolonga por semanas, com o Banco de Preços essa mesma consulta tende a ser concluída em poucos minutos. Nesse contexto, fica evidente a economia de tempo e de recursos aplicados quando da busca de preços em mercado, por meio da ferramenta do Banco de Preços.

O Sistema Banco de Preços possui tecnologia própria, desenvolvida com algoritmos de procura com dados coletados de forma exclusiva, características essas que o deixa singular no mercado.

Assim, a escolha desta ferramenta se dá pela robustez que ele apresenta em relação a sua interface organizada e intuitiva, pela sua fácil usabilidade, pela rapidez de carregamento de resultados e informações obtidas de um objeto desejado, pela facilidade em gerar buscas e extrair relatórios completos com informações de valores médios e unitários, nome dos órgãos, nome dos fornecedores, lances no certame e número do processo licitatório. Além da compatibilidade de uso do sistema com extensão PDF, Word e Excel, já utilizados no INCAER.

Em observação ao princípio da economicidade, descrito no Art. 5º da Lei nº da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, se almeja a contratação de três licenças de acesso ao sistema do Banco de Preços – Versão Plus (Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública), pelo período de 12 meses, para atender o INCAER, e outras demandas em fase de planejamento no tocante à aquisição de materiais e serviços para atender a vida vegetativa desta OM.

A necessidade da contratação se faz premente, pois além de intuitivo e de fácil aplicação, foi desenvolvido com o escopo de garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.

Em face do exposto, é indispensável a contratação direta da ferramenta Banco de Preços pelo processo de inexigibilidade de licitação, pois configura-se em exclusividade do objeto, conforme preconiza o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Administrativa do INCAER	Cap R/1 Charles Willians

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Legais

A contratação deverá obedecer no que couber ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021; e

A empresa deverá também apresentar o Certificado de Exclusividade e Certificado de Capacidade Técnica.

Requisitos Técnicos

A ferramenta deverá proporcionar pesquisa rápida e segura de todas as licitações e contratações diretas realizadas pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

A ferramenta deverá dispor de base de dados ampla, com mais de uma plataforma de realização de licitação e dispensa;

Deve possuir uma base de dados robusta com produtos, serviços e itens homologados e/ou adjudicados;

Deverá ter um sistema de atualização diária do banco de dados;

Permitir a seleção de filtros por: licitações homologadas; nome do órgão; fornecedores PORTE; empresas ME/EPP; palavra chave e preço; unidades de fornecimento; UASG/âmbito/modalidade/modelo; CATMAT/CASTER; setorial; cidade/região; e pregão/itens sustentáveis/atas de registro de preços;

Estar alinhada aos ditames da Lei nº 14.133/21 e observar as disposições contidas na Instrução Normativas SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021;

Verificação da idoneidade de fornecedores;

Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65/21;

Emitir relatórios com a justificativa do método matemático aplicado na pesquisa de preços;

Emitir alertas quando a pesquisa dos preços possuir menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar a justificativa em conformidade ao Art. 6 § 5º da IN SEGES/ME Nº 65/21;

Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;

Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;

Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis;

Elaboração do termo de referência interativo (modelo AGU) múltiplos modelos totalmente editáveis;

Permitir a emissão de relatórios: personalizados; com gráficos estatísticos; com o logotipo da instituição; com data de início/término da pesquisa; com assinatura digital e QR code; Print Screen da ata do Comprasnet; e com Curva ABC;

Oferecer pesquisa de preços sistêmicas e individualizadas;

Consulta de penalidades apenas pelo CNPJ ou Razão Social do fornecedor;

Cálculo automático do valor unitário x quantidade;

Histórico de vendas do fornecedor;

Verificação automática de irregularidade por outros usuários;

Registro de preços dos últimos 12 meses;

Possibilidade de impressão das informações a partir da fonte original da pesquisa; e

Realizar pesquisa em editais e licitações cujo objeto contemple exigências de sustentabilidade ambiental.

Requisitos Operacionais

Ser acessível através de internet, com uso de "login" e senhas individualizadas para cada usuário, seja por setores da OM ou por militar, independentes, sem a necessidade de instalação de aplicativos e banco de dados;

Acesso por meio do site da contratada, no endereço <https://www.bancodeprecos.com.br>;

Utilizar principalmente os seguintes navegadores: Google Chrome, Firefox e Internet Explorer (versão mínima IE 9 ou superior) e ser compatível com outros sistemas, tais como Edge, Safari e Microsoft Edge;

Plataforma: Windows, podendo ser acessado por meio de computador, tablet e smartphone; e

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server).

Requisitos de Sustentabilidade

A empresa deverá observar, no couber, o Plano de Gestão de Logística Sustentável do INCAER.

5. Levantamento de Mercado

Para a realização da pesquisa de mercado, foram analisadas as soluções disponíveis para a obtenção de dados de preços praticados em contratações públicas. O objetivo da contratação é garantir uma ferramenta confiável que auxilie na estimativa de custos e na formação de preços de referência em processos de aquisição.

A empresa NP Tecnologia e Gestão de dados é a única empresa que pode fornecer o "Sistema Banco de Preço", pois detém o certificado de exclusividade de acordo com o anexo "Atestados de exclusividade".

Atualmente, o Banco de Preços destaca-se como uma das principais soluções no mercado, sendo amplamente utilizado por órgãos públicos devido à sua base de dados consolidada e abrangente. O sistema permite a consulta e análise de valores praticados em processos licitatórios anteriores, proporcionando maior transparência e eficiência na elaboração de estimativas de preços.

Dentre as alternativas existentes, foram analisadas outras ferramentas que oferecem serviços semelhantes, no entanto, constatou-se que o Banco de Preços atende plenamente às necessidades do órgão, pois disponibiliza:

- Base de dados extensa e atualizada com preços praticados em compras públicas;
- Mecanismos de busca e filtros avançados, facilitando a pesquisa de preços por itens, segmentos e fornecedores;
- Integração com normativos vigentes, garantindo conformidade com as exigências legais para estimativas de preços em licitações;
- Relatórios gerenciais e analíticos que auxiliam na tomada de decisão.

Além disso, foram consultados fornecedores do serviço, bem como registros de contratações similares realizadas por outros órgãos. A partir dessas pesquisas, verificou-se que o custo da licença do sistema encontra-se dentro dos padrões de mercado.

Com base no levantamento realizado, conclui-se que a solução mais viável para atender às necessidades do órgão é a contratação da licença de uso do Banco de Preços, considerando sua adequação técnica e a compatibilidade com os requisitos exigidos para a estimativa de preços em processos de compras públicas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na aquisição de licença de uso do sistema Banco de Preços, plataforma especializada na pesquisa e análise de preços praticados em contratações públicas. O sistema possibilita o acesso a uma base de dados extensa e continuamente atualizada, permitindo a realização de consultas de valores referenciais para aquisição de bens e serviços, garantindo maior eficiência e conformidade nos processos de compras e licitações.

A ferramenta oferece funcionalidades essenciais para a estimativa de preços, incluindo:

- Consulta a preços praticados em processos licitatórios anteriores em diversos órgãos públicos;

- Filtros avançados para refinamento das pesquisas por itens, categorias, fornecedores e datas;
- Relatórios analíticos e gerenciais, auxiliando na fundamentação da pesquisa de preços e na tomada de decisão;
- Adequação às normativas vigentes, atendendo às exigências legais para a elaboração de estimativas de custos;
- Acesso remoto e interface intuitiva, permitindo a utilização por servidores de diferentes setores sem necessidade de instalação local.

A contratação da licença de uso do Banco de Preços busca garantir maior precisão na formulação de preços referenciais, reduzindo riscos de superfaturamento ou subavaliação nas contratações públicas. Com isso, espera-se uma otimização dos processos administrativos, aumento da transparência e conformidade com as diretrizes de controle e auditoria.

A solução a ser contratada é o acesso, por meio de licença, à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os seguinte setor:

a) uma licença para a SAD;

Trata-se, portanto, de serviço comum, não continuado, a ser contratado por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I, Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Licença de uso ao Banco de Preço com: treinamento ilimitado para todos os usuários – com certificado; acesso; suporte ilimitado realizado por WhatsApp, chat on line, telefone e/ou e-mail; videoconferência de segunda-feira a quinta feira, das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (horário de Brasília) durante a vigência do contrato; equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria; e acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.	UNID	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.990,00

A estimativa de preços foi realizada mediante a comparação dos valores praticados pela NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, junto a outros entes públicos em avenças envolvendo o mesmo objeto, com base nas notas de empenhos formalizadas no exercício de 2024 e no exercício de 2025, anexo "Notas de Empenho".

O valor apresentado pela empresa, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, na Proposta nº 42.689/2.025, anexo "PROPOSTA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA"), com validade em 14/12/2025 – VERSÃO PLUS corresponde ao valor unitário para a utilização da licença pelo período de 12 meses 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Esta tabela resume os preços das licenças para uso de software, anexo "Relatório de Comparação de Contratações Similares", conforme relatório extraído do Banco de Preços referente a outros órgãos públicos.

Órgão Público	Data Licitação	Identificação	Preço
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia	19/03/2025	Inexigibilidadede Nº 90001/2025 UASG:930899	R\$ 15.375,00

Município De Chupinguaia/RO	30/01/2025	INEXIGIBILIDADE / Identificação: 121113	R\$ 15.375,00
FLXIII - Fundação Leão XIII	05/02/2025	INEXIGIBILIDADE / Identificação: 180570	R\$ 14.950,00
Média dos Preços Obtidos	Mediana dos Preços Obtidos		
R\$ 15.233,33	R\$ 15.375,00		

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em: <<http://www.bancodeprecos.com.br>>

Conforme demonstrado acima, tendo como base os empenhos e o relatório comparativo, chegou-se a conclusão que o custo previsto para a contratação da ferramenta Banco de Preços é de R\$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais) de acordo com a proposta (PROPOSTA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA) encaminhada ao INCAER.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em consonância ao disposto no inciso VIII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/21, destaca-se que licitação em questão não será realizada por item, pois o objeto não é divisível; foi verificado que haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala; o licitante dispõe de capacidade para execução da totalidade do objeto, não sendo possível prestá-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Ademais, o acesso à ferramenta Banco de Preços é um serviço de conteúdo especializado, fruto da seleção e produção intelectual do corpo técnico da empresa contratada, disponível a todos os seus usuários, cujo objetivo é apresentar solução integrada e completa em matéria de contratação pública, sendo impossível o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o inciso II do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas contratuais em pauta, relativas ao exercício de 2024, estão adequadas ao Programa de Trabalho Anual do INCAER:

- I) Gestão/unidade: 00001 / 120121;
- II) Fonte de recursos: 1050000140;
- III) Programa de trabalho: 168919;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: GB0606PRHIS.

A contratação pretendida não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dessa forma, a despesa pretendida encontra-se adequada à Lei Orçamentária Anual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Alinhamento dos procedimentos licitatórios ao novo regramento legal imposto pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
- Celeridade com qualidade e assertividade na fase de pesquisa de preços dos processos de compras;
- Propiciar aos setores do INCAER na elaboração de processos licitatórios mais um recurso para auxiliar na elaboração dos estudos preliminares e no termo de referência;

- Maior eficácia na adjudicação de todos os itens dos pregões, com preços estimados razoáveis;
- Permitir a coleta mais rápida de informações detalhadas de um certame, como valores unitários, médias, nome dos órgãos, nome dos fornecedores, lances e número do processo licitatório;
- Diminuição de tempo entre o planejamento da contratação e sua homologação;
- Relação custo x benefício mais vantajosa para a Administração; e
- Mais segurança na instrução dos processos de contratação/aquisição.

13. Providências a serem Adotadas

Consoante o disposto no Art. 18, § 1º, X da 14.133/2021, as providências a serem adotadas pela Administração do PAME-RJ, previamente à celebração do contrato serão as de zelar para que todo o processo de contratação seja transparente, ocorra de forma idônea e não fira nenhum ponto dos princípios da contratação pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica nessa contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de serviço de informação, de consulta a banco de dados e geração de relatórios. O produto gerado dessa contratação (relatórios de preços) é produzido em meio digital, sob a forma de arquivos PDF.

Ademais, como o Processo Administrativo de Gestão é eletrônico, não será gerado papel nem serão consumidos toners de impressão, eliminando dessa forma resíduos químicos e a necessidade de consumo de resmas de papel.

Todo o serviço e seus produtos são genuinamente digitais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação da licença de uso do sistema Banco de Preços fundamenta-se na necessidade de aprimorar os procedimentos de pesquisa de preços para aquisições públicas, garantindo maior eficiência, conformidade legal e transparência nos processos administrativos.

Do ponto de vista técnico, a solução apresenta compatibilidade com as necessidades do órgão, pois disponibiliza uma base de dados ampla e atualizada, permitindo a consulta a preços praticados em contratações públicas anteriores. O sistema conta com funcionalidades que possibilitam a extração de relatórios analíticos, filtros avançados e mecanismos que asseguram a confiabilidade das informações obtidas.

Sob o aspecto econômico, a adoção da ferramenta reduz custos operacionais relacionados à pesquisa de preços, pois substitui métodos tradicionais, como consultas manuais e solicitações diretas a fornecedores, que demandam tempo e recursos. Além disso, contribui para a mitigação de riscos relacionados a sobrepreços ou subavaliação de itens, garantindo contratações mais vantajosas para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GOMES DE MAGALHAES

Cel Int R/1 - Presidente da Comissão de Planejamento

MARCOS DE OLIVEIRA SOARES

SO BSP - Membro da Comissão de Planejamento

ARLINDO GOMES DA COSTA JUNIOR

SO BEP Refm - Membro da Comissão de Planejamento

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR

2S SAD - Membro da Comissão de Planejamento

ANTONIO JOSE MOREIRA EVANGELISTA

Cel Int R/1 Ordenador de Despesa Por Delegação de Competência